



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 2947/GR/UFFS/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

Designa Comissão Eleitoral para escolha dos membros da Comissão Interna de Supervisão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Comissão Eleitoral da CIS (CEC) que deverá organizar o processo eleitoral para escolha dos representantes técnico-administrativos da UFFS que comporão a Comissão Interna de Supervisão (CIS), para o período de 2023 a 2026.

I - Representantes da Administração:

- a) Reitoria: Henrique Dagostin, Siape 1634849;
- b) *Campus* Cerro Largo: Rodrigo Stolben Machado, Siape 1980306;
- c) *Campus* Chapecó: Jaqueline da Silva Oliveira, Siape 1321843;
- d) *Campus* Erechim: Daniel Bazzotti, Siape 1803851;
- e) *Campus* Laranjeiras do Sul: Everton Donizetti Kielt, Siape 1957534;
- f) *Campus* Passo Fundo: Andreia Rudniak, Siape 3013874;
- g) *Campus* Realeza: Flavio Riuzo So, Siape 1267859.

II - Representantes Sindicais:

- a) Alexandre Luis Fassina, Siape 1960449;
- b) Carina da Silva Corrêa, Siape 3209926;
- c) Dalton Scavassa, Siape 1939343;
- d) Liziera Sarmiento Portella, Siape 1000649;
- e) Marina Andrioli, Siape 2960039;
- f) Sandra de Ávila Farias Bordignon, Siape 1876258;
- g) Tulio Sant'anna Vidor, Siape 1905977.

Art. 2º O Presidente da Comissão Eleitoral será escolhido entre os membros da Comissão.

Art. 3º A Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP) auxiliará a Comissão Eleitoral nas etapas relacionadas ao pleito.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2162/GR/UFFS/2022, de 31 de março de 2022, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor